# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 1 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de cestas básicas. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de maio de 2025 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 07 de maio de 2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

### Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025**

**OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material de higiene e acessórios para a alimentação da educação infantil da rede municipal de ensino para o ano de 2025**

O Prefeito adjudica as propostas das empresas **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – LTDA**, vencedora do item 11-R$ 24,05, **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** vencedora dos itens 12-R$ 0,84; 13-R$ 0,69; 14-R$ 0,61; 15-R$ 0,51; **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, vencedora do item 18-R$ 7,84. Bem como homologa o julgamento da presente licitação.

Altinópolis-SP, 7 de maio de 2025
**Huelder Donizete Malagutti Ferreira**
**Prefeito**

.....

### Ratificação

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 45/2025**

**OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95. VALOR R$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).

Fundamentação: art 75, II, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 6 de maio de 2025.

**Huelder Donizete Malagutti Ferreira**
**Prefeito**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

**AVISO DE DISPENSA**
**PROCESSO DE DISPENSA– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Altinópolis-SP, interessada em em obter propostas adicionais de eventuais interessados, torna público que se acha aberta **Dispensa de licitação sob nº 29/2025**, objetivando **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, consistentes no exercício das atribuições funcionais inerentes ao cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Altinópolis e à função gratificada de Gestão Pessoal, Financeira e Patrimonial (exceto assinatura de cheques), pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, durante o período de gozo de férias regulares da servidora responsável pelas sobreditas atribuições, tendo início no primeiro dia útil após o encerramento do presente processo de dispensa de licitação, visando assegurar a continuidade dos respectivos serviços, conforme disposto no Ato da Mesa nº 006/2025. Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP.**

Os interessados porderão enviar propostas até o dia **13/05/2025**, nos meios especificados no aviso de dispensa em anexo, disponibilizado no site https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao

Altinópolis, 07/05/2025 - Marco Aurelio Anhezini - Presidente da Câmara

.....

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 008, DE 07 DE MAIO DE 2025**

*"Determina a interrupção excepcional e temporária das férias da servidora Aline de Oliveira Faria por motivo de superior interesse público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015".*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,** representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

*Considerando que a servidora Aline de Oliveira Faria, ocupante do cargo efetivo de Contadora da Câmara*

*Municipal de Altinópolis, encontra-se em período regular de gozo de férias;*

*Considerando que, com a ausência da referida servidora, os serviços contábeis da Câmara Municipal estariam sob responsabilidade de empresa contratada por meio de procedimento de dispensa de licitação, conforme prevê a legislação aplicável;*

*Considerando que o licitante vencedor do referido processo de dispensa de licitação formalizou a impossibilidade da contratação por questões de saúde, impossibilitando, assim, a prestação contínua dos serviços contábeis do Legislativo;*

*Considerando que a ausência de profissional habilitado para a execução dos serviços contábeis representa risco de prejuízo à regularidade dos atos administrativos e à observância das normas legais e constitucionais que regem a Administração Pública, em especial as de natureza contábil, fiscal e orçamentária, a configurar motivo de superior interesse público;*

*Considerando, por fim, o disposto no art. 91, da Lei Complementar Municipal nº 63/2015, que permite a excepcional interrupção das férias de servidor público municipal em caso de superior interesse público, devidamente declarado pela autoridade máxima do órgão;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar situação de superior interesse público consistente na impossibilidade de interrupção dos serviços contábeis do Poder Legislativo, nos termos do art. 91, da Lei Complementar Municipal n

º 63/2015.

**Art. 2º** Determinar a interrupção das férias da servidora ALINE DE OLIVEIRA FARIA, ocupante do cargo efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Altinópolis, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 09 de maio de 2025.

**Art. 3º** A presente medida tem caráter temporário e excepcional, justificada por situação de superior interesse público, vigorando até que se conclua novo procedimento de dispensa de licitação para a contratação que visa assegurar a continuidade dos serviços contábeis no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 4º** A servidora terá direito à reprogramação do período restante de férias oportunamente, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.
Altinópolis, 07 de maio de 2025.
**MESA DIRETORA**
**Marco Aurelio Anhezini**
Presidente
**Lucilene de Castro Alves Silva**
Vice-Presidente
**Mateus Meneghini Melles**
1º Secretário
**Brenno Augusto Oliveira**
2º Secretário

*Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.*

_____
*Roberto César Alves Leite*
*Diretor Geral Administrativo*

.....

**ATO DA MESA DIRETORA N° 007, DE 06 DE MAIO DE 2025**

***"Institui a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Altinópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017".***

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

*CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;*

*CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.145, de 19 de novembro de 2021, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta a Lei Federal n° 13.460/17, dispondo sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal;*

*CONSIDERANDO o compromisso da Câmara Municipal de Altinópolis com a transparência, a eficiência administrativa e o fortalecimento da cidadania;*

*CONSIDERANDO a importância de disponibilizar aos cidadãos informações claras, objetivas e acessíveis sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Altinópolis, elaborada conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Lei Municipal n° 2.145/2021.

Art. 2º A Carta de Serviços tem por objetivo informar os usuários sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos de atendimento ao público e os padrões de qualidade estabelecidos.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Altinópolis deverá ter atualização com periodicidade mínima anual, visando à sua constante adequação às necessidades dos usuários e às inovações na prestação dos serviços públicos.

Art. 4º A Carta de Serviços ao Usuário de que trata este Ato terá permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 3 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 06 de maio de 2025.

MESA DIRETORA

Marco Aurelio Anhezini

Presidente

Lucilene de Castro Alves Silva

Vice-Presidente

Mateus Meneghini Melles

1º Secretário

Brenno Augusto Oliveira

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

*Roberto César Alves Leite*

*Diretor Geral Administrativo*

.....

Altinópolis/SP, 24 de abril de 2025.

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP**

MOÇÃO Nº. 12/2025

MARCO AURÉLIO ANHEZINI, LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), MATEUS MENEGHINI MELLES, BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

*Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Edmar Voltolini, mais conhecido como "Mangão"*

JUSTIFICATIVA

Manifestamos nosso profundo pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Edmar Voltolini, mais conhecido como "Mangão" que teve sua vida dedicada à defesa dos direitos e da justiça, tendo atuando como Presidente da OAB de Altinópolis, sendo reconhecido pela sua ética, profissionalismo e excelência nos serviços prestados junto à comunidade altinopolense. Como ele sempre dizia: aprendeu a ouvir o conselho dos anos. Tanto quanto gostou de ser moço, a velhice que se lhe descortinava era o fruto maduro da vida e dizia que não a atingimos senão por chegarmos a uma mocidade permanente. Abraçou em sua existência o trabalho como verdadeiro manancial da prosperidade e oração da natureza. Ligado ao amanho da terra, sem dúvida, através do trabalho duro do dia-a-dia, procurou engrossar o fio da vida. Nunca se preocupou se o solo é estéril ou pedregoso. Construiu o seu futuro à maneira de bandeirante que abre, na mata virgem, as veredas que conduzem à Canaã, qual garimpeiro que, vencendo obstáculos e suportando reveses e desenganos, caminha em busca da gema preciosa do progresso, pelos caminhos inóspitos das dificuldades e do sofrimento, qual mineiro corajoso que desce ao subsolo da terra para dele extrair o minério cobiçado do desenvolvimento, para, ao depois, subir à superfície com as mãos cheias das pepitas maravilhosas de um sonho bonito, que deve ser transformado, entre os homens, em soberbas realizações, na busca do tão desejado progresso, não pessoal, de forma egocêntrica, mas coletivo e solidário, para a grandeza de nossa Pátria, que será certamente, num futuro breve, o celeiro do mundo.

Gostaria de deixar registrado nesta homenagem uma oração que ele escreveu e foi encontrada dentre as inúmeras poesias que deixou:

Senhor, ensina-nos a orar sem esquecer o trabalho.
A dar, sem olhar a quem.
A servir sem perguntar até quando.
A sofrer sem magoar, seja a quem for.
A progredir sem perder a simplicidade.
A semear o bem sem pensar nos resultados.
A desculpar, sem condições.
A marchar para frente sem contar os obstáculos.
A ver sem malícia.
A escutar sem corromper os assuntos.
A falar sem ferir.
A compreender o próximo sem exigir entendimento.
A respeitar os semelhantes sem reclamar consideração.
A dar o melhor de nós, além da execução do próprio dever, sem cobrar taxa de reconhecimento.
Senhor, fortalece em nós a paciência para com as dificuldades dos outros, assim como precisamos da paciência dos outros para com as nossas próprias dificuldades.
Ajuda-nos para que a ninguém façamos aquilo que não desejamos para nós.
Auxilia-nos, sobretudo, a reconhecer que a nossa felicidade mais alta será, invariavelmente aquela de cumprir seus desígnios onde e como queiras, hoje, agora e sempre.

Edmar Voltolini

Aquele que tenta ter o merecimento de ser devoto de MARIA DE NAZARÉ, a mãe de JESUS.

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional, humana, caridosa e acima de tudo que amava a literatura e sempre deixavaesta mensagem em seus textos: "*Ler é a ciência de aprender e educar a mente. A literatura é o atalho para o sucesso. Leiam sem parcimônia*". Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
MATEUS MENEGHINI MELLES
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)
ALISSON CARLOS DE BRITO
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 6 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças




# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

## Lei Federal nº 13.460/2017

(Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos)

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm

## Lei Municipal nº 2.145/2021

(Regulamenta as diretrizes locais para atendimento ao cidadão)

Disponível em: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=5884

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




# APRESENTAÇÃO



A Lei Federal nº 13.460/2017 estabelece normas fundamentais para a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, assegurando transparência e qualidade no atendimento pela administração pública, direta ou indireta.

Para consolidar esses direitos e reforçar o compromisso com a excelência no serviço público, a Câmara Municipal de Altinópolis elaborou esta Carta de Serviços ao Usuário, que tem como finalidade:

- **Informar de forma clara e acessível os serviços prestados pelo órgão;**
- **Orientar sobre os canais de acesso, prazos e procedimentos;**
- **Estabelecer padrões de qualidade e compromissos no atendimento ao público.**

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




# OBJETIVOS DA CARTA

- **Fortalecer a relação entre a Administração Pública e o cidadão, promovendo diálogo e eficiência;**

- **Divulgar amplamente os serviços ofertados, garantindo que a sociedade conheça seus direitos e as formas de acessá-los;**

- **Consolidar a confiança nas instituições públicas, por meio de transparência, eficácia e melhoria contínua**.

Ao adotar esta Carta, a Câmara Municipal de Altinópolis reafirma seu compromisso com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e controle social, alinhando-se às demandas por uma gestão aberta e cidadã.

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 9 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


# MESA DIRETORA 2025



PSDB Marquinho Garrincha

Presidente



MDB Lucinha Castro

Vice-Presidente



AVANTE 70 Mateus Melles

1ª Secretário



AVANTE 70 Brenno do Porão

2ª Secretário

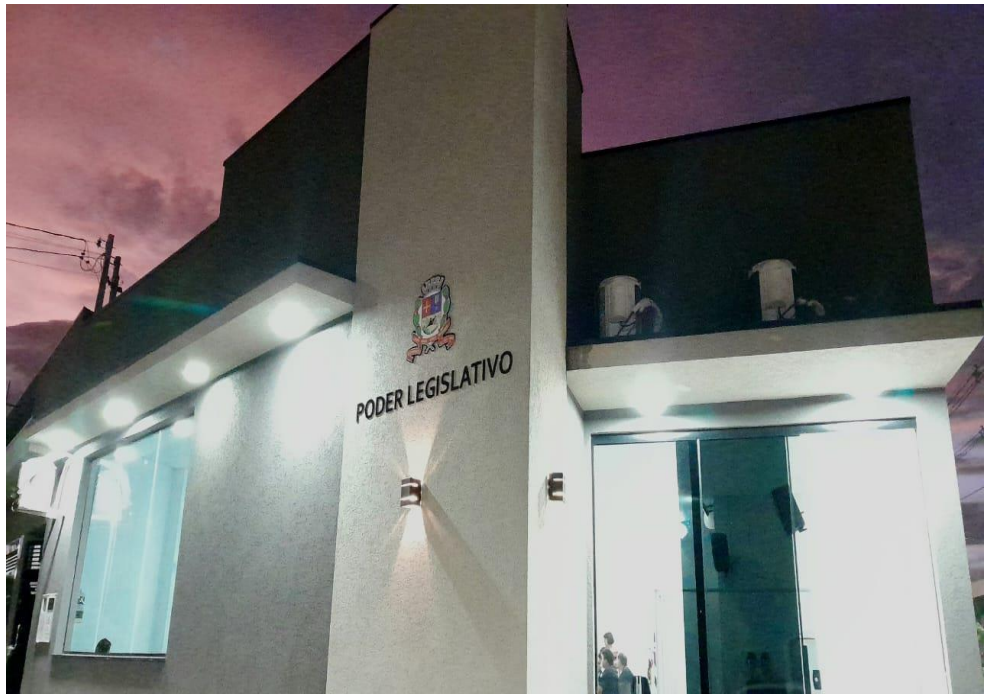
# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 10 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


# ATENDIMENTO AO PÚBLICO




**Localização da sede:**
Rua Geraldo Viccari, nº 230 – Bairro Residencial Vila Toscana – Altinópolis/SP

**Funcionamento:**
Segunda-Feira à Sexta-Feira - Horário de atendimento: 08h às 17h

**Telefone Fixo:**
(16) 3908-0610

**E-mail principal:**
secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Composição:

**11 vereadores**

- Órgãos deliberativos:

**Plenário e Comissões**

- Órgãos Administrativos:

**Mesa Diretora e Presidência**

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 12 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


# OUVIDORIA

Instituída pela Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2.022, a Ouvidoria é o canal direto de comunicação entre você e a Câmara Municipal de Altinópolis. Aqui, você pode enviar:

- **sugestões**
- **reclamações**
- **elogios**
- **denúncias**
- **pedidos de informação com base na Lei de Acesso à Informação (LAI)**

Nós recebemos, analisamos e encaminhamos sua manifestação ao setor responsável. Você receberá uma resposta em até **20 dias**, informando as providências adotadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




# Como eu posso entrar em contato com a Ouvidoria?

A Ouvidoria é o canal direto de comunicação entre você e a Câmara Municipal de Altinópolis. Aqui, você pode enviar:

- sugestões
- reclamações
- elogios
- denúncias
- pedidos de informação com base na Lei de Acesso à Informação (LAI)

Nós recebemos, analisamos e encaminhamos sua manifestação ao setor responsável. Você receberá uma resposta em até **20 dias**, informando as providências adotadas.

**Como entrar em contato com a Ouvidoria:**

**Presencialmente:**
Rua Geraldo Viccari, nº 230 – Bairro Residencial Vila Toscana – Altinópolis/SP
De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

**Telefone:**
(16) 3908-0610

**E-mail:**
ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

**WhatsApp:**
(16) 9.9996-3081



# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 14 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


### Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública e Ouvidoria - NGAIP

(Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2018)

**Tipos de atendimento:**

**Atendimento presencial:** sede da Câmara, na Rua Geraldo Viccari, nº 230 – Vila Toscana - CEP: 14.357-270

**Horário de funcionamento:** de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

**Telefone:** (16) – 3908-0610

**E-mail:** ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

**Aplicativo de mensagem:** (16) 9.9996-3081

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 15 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


### CANAIS DE ATENDIMENTO

**E-mail:** secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br
Endereço eletrônico oficial de postagens gerais. Por este canal, também são iniciados processos referentes aos pedidos de informações feitos tanto pela sociedade em geral, como por autoridades constituídas.

**Sistema E-Sic:** forma “online”, acompanhando através de um número de protocolo individual.
Link: http://177.200.69.122:8079/transparencia/

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




### CANAIS DE ATENDIMENTO



**Fale Conosco:** https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/FaleConosco/
Canal disponível no site oficial da Câmara, onde o pedido é feito de forma simples e encaminhado diretamente para análise do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública que entra em contato com o cidadão, através dos dados informados.



**Leis Digitalizadas e disponibilizadas no site:** foram digitalizadas e indexadas as Leis Municipais, gravado o acervo em mídia digital e disponibilizadas para consulta na internet através do endereço: https://consulta.siscam.com.br/camaraaltinopolis/index/81/8 Através desse sistema, o cidadão pode consultar todas as Leis Municipais, podendo fazer a busca por número, ano, período ou assunto.

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 17 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


## CANAIS DE ATENDIMENTO



**Portal da Transparência:** http://177.200.69.122:8079/transparencia/
Você encontrará informações públicas, que são de interesse coletivo, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18/11/2011). Nesse portal, é possível consultar prestações de contas, remuneração de servidores e vereadores, adiantamentos para viagens, licitações, contratos, demonstrativos da execução orçamentária, etc.



**Site oficial:** www.camaradealtinopolis.sp.gov.br
No site oficial do Legislativo você pode fazer consultas gerais sobre as atividades desenvolvidas como:
Consulta sobre tramitação de proposituras: https://altinopolis.siscam.com.br/index/80/8
Consulta sobre as Audiências Públicas: https://altinopolis.siscam.com.br/index/84/8
Consulta sobre as Sessões Legislativas: https://altinopolis.siscam.com.br/sessoes

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 18 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


### VEREADORES – LEGISLATURA 2025/2028

Consulte o contato dos vereadores no link: https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/vereador

ALISSON CARLOS DE BRITO Partido: REP

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan) Partido: REP

BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA Partido: AVANTE

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão) Partido: MDB

JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho) Partido: PSD

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro) Partido: MDB

LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som) Partido: PSDB

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS Partido: PSD

MARCO AURÉLIO ANHEZINI Partido: PSDB

MATEUS MENEGHINI MELLES Partido: AVANTE

VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi) Partido: UNIÃO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




### SESSÕES LEGISLATIVAS

**Sessões Ordinárias:** realizadas às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às 18h30min independentemente de convocação. Se a data de alguma Sessão Ordinária cair em um feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a Sessão de inauguração da legislatura.

**Extraordinárias:** serão convocadas pelo Presidente da mesma, sempre que possível em Sessão ou fora dela. Poderão realizar-se em qualquer hora e dia, inclusive aos domingos e feriados.

**Secretas:** A Câmara poderá realizar Sessões Secretas, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de seus membros e deferido de plano pelo Presidente, computando nos 2/3 (dois terços) o voto da presidência.

**Solenes:** As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, mediante, neste último caso, requerimento aprovado por maioria simples, destinando-se às solenidades cívicas e oficiais

***Como eu faço para participar dos trabalhos legislativos?***

As Sessões são transmitidas ao vido pelo canal oficial da Câmara Municipal no Youtube: https://www.youtube.com/@camaradealtinopolis com a disponibilização de um espaço para que os cidadãos encaminhem suas manifestações por meio do *chat* da transmissão. Todos os apontamentos recebidos foram devidamente registrados e encaminhados aos responsáveis para os esclarecimentos necessários, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão e da Ouvidoria do Legislativo, sempre presentes nos atos oficiais.

Nas redes sociais oficiais do Legislativo são divulgados as pautas e informações de interesse público:

Facebook: https://www.facebook.com/camaradealtinopolis

Instagram: https://www.instagram.com/camaradealtinopolis/

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 21 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


### SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço | Descrição | Forma de Acesso | Prazo | Local/Meio |
|---|---|---|---|---|
| **Consulta de Leis e Atos Oficiais** | Acesso à legislação municipal, decretos legislativos, resoluções e demais atos normativos. | Presencial ou pelo site oficial | Imediato | https://altinopolis.siscam.com.br/index/81/8 |
| **Protocolo de Documentos** | Recebimento de requerimentos, ofícios, denúncias ou sugestões. | Presencial ou por e-mail institucional. | O prazo legal é de 20 dias prorrogáveis por mais 10 | Câmara Municipal ou e-mail institucional |
| **Participação em Sessões Plenárias** | Acompanhamento presencial ou virtual das sessões da Câmara. | Livre acesso presencial ou por transmissão online. | Conforme calendário legislativo. | Plenário ou canal de transmissão oficial. |
| **Uso da Tribuna** | Inscrição para discorrer sobre tema previamente identificado | Inscrição na Secretaria da Câmara | As inscrições deverão ser feitas em até 02 (dois) dias úteis antes do fechamento da pauta | Câmara Municipal ou e-mail institucional |
| **Atendimento ao Cidadão** | Informações gerais, orientações e esclarecimentos sobre os serviços legislativos. | Presencial, telefone ou e-mail. | Imediato ou em 20 dias prorrogáveis por mais 10 | Câmara Municipal ou e-mail institucional |
| **Ouvidoria** | Registro de sugestões, elogios, reclamações e denúncias. | Formulário próprio ou contato direto | Até 20 dias prorrogáveis por mais 10 | Ouvidoria da Câmara, presencialmente ou nos canais oficiais |
| **Expedição de Atestados, Declarações e Certidões** | Solicitação de certidões de atos, contratos e decisões, | Presencial ou por e-mail | 15 dias | Câmara Municipal ou e-mail institucional |

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500






**E-MAILS INSTITUCIONAIS**

Assuntos gerais: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Contabilidade/Financeiro: financeiro@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Licitações e Contratos: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Ouvidoria: ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Procuradoria: juridico@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Controle Interno: controleinterno@camaradealtinopolis.sp.gov.br

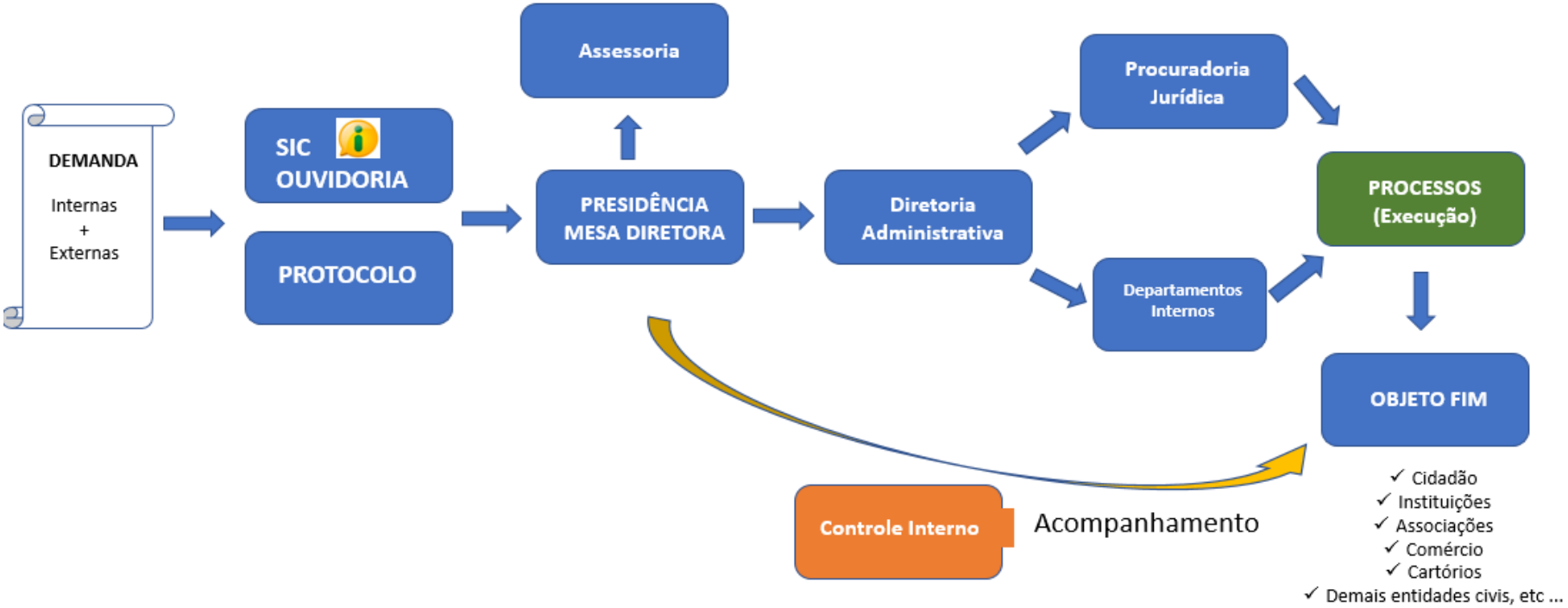
# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




### FLUXO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS



# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 24 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


## FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

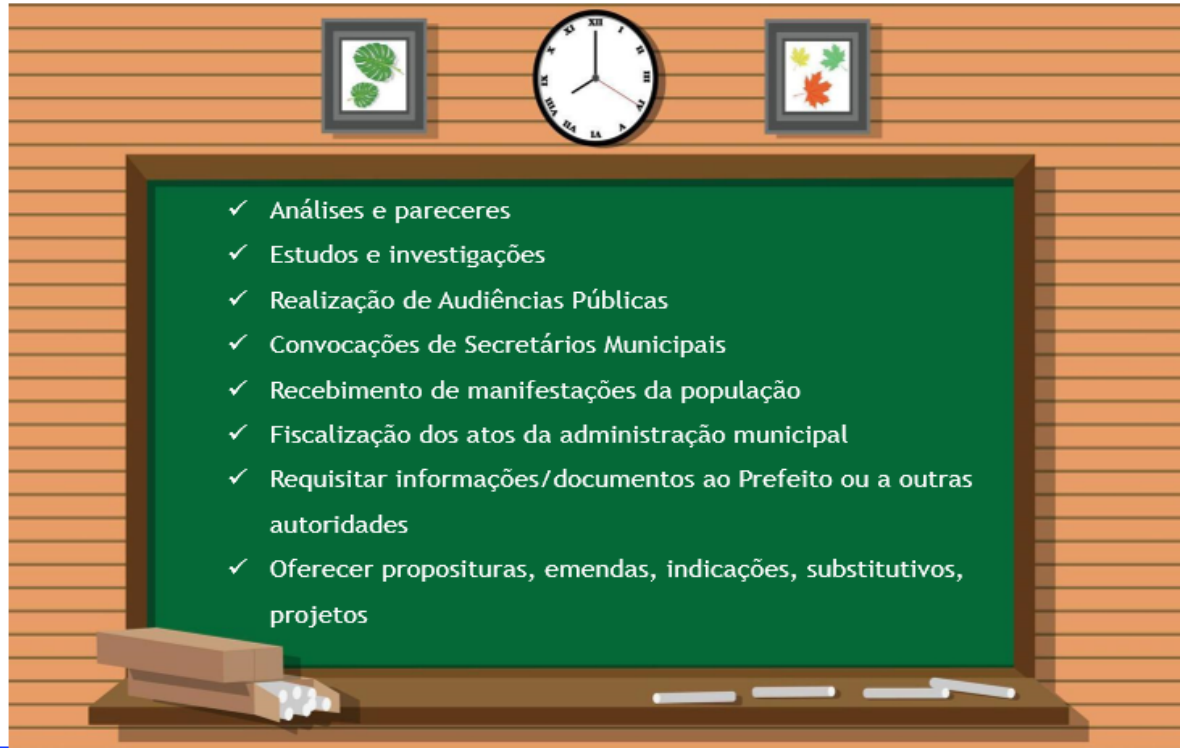
Competência: **COMISSÕES PERMANENTES**, conforme artigo 53, do Regimento

**Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

**Tributação, Finanças, Orçamento e Atividade Econômica**

**Educação, Cultura e Esportes**

**Saúde, Assistência Social e Serviços Públicos**



# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 25 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

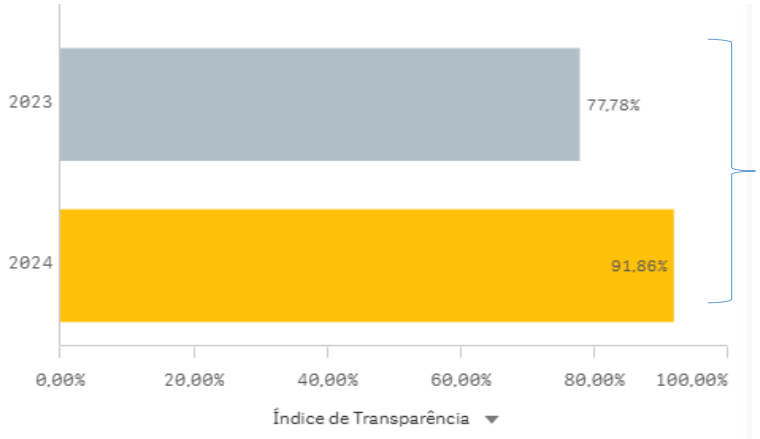

### PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - PNTP

O Selo é proposto pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), por meio do Programa Nacional de Transparência Pública/Ciclo 2024, com o objetivo de estimular, orientar, padronizar e fiscalizar a transparência na administração pública dos órgãos públicos de todos os poderes do país




**Câmara de Altinópolis recebe avaliação OURO de Transparência Pública no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP 2024**

Radar da Transparência Pública

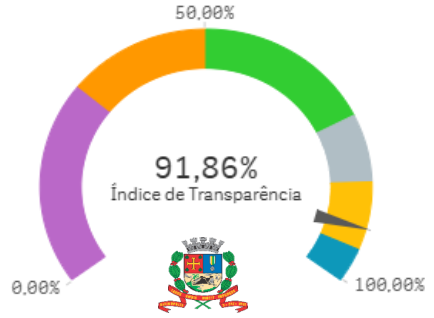



**O que foi feito de 2023 para 2024?**

Atuação do Controle Interno na implementação de medidas de transparência e facilitando o acesso do cidadão às informações públicas, de forma contínua

63,30%
SP

Legislativo
61,53%
Índice do Poder Legislativo (Visão geral)




**Índice da CM de Altinópolis**

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 26 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP**
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

**Exmo. Senhor**
**Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.**

APROVADO
DATA: 06/05/2025

**INDICAÇÃO Nº 36/2025**

**MATEUS MENEGHINI MELLES**, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

**Que o Poder Executivo promova a criação de um projeto de conscientização ambiental, voltado às crianças, com foco no plantio de árvores nativas ao redor de nascentes de água no município de Altinópolis**

**JUSTIFICATIVA:**

A proteção das nascentes é uma ação essencial para a preservação dos recursos hídricos e para a sustentabilidade ambiental. A vegetação nativa ao redor das nascentes ajuda na filtragem da água, evita a erosão do solo e contribui significativamente para a manutenção do equilíbrio ecológico.

Envolver as crianças nesse processo, por meio de projetos educativos e práticos, como o plantio de árvores, além de promover a conscientização ambiental desde cedo, contribui para formar cidadãos mais comprometidos com a natureza e o futuro do planeta.

O projeto poderá ser desenvolvido em parceria com as secretarias municipais das áreas de Meio Ambiente e Educação, com apoio técnico de profissionais da área, utilizando espaços identificados como áreas de nascentes no município.

Dessa forma, contamos com a sensibilidade e o apoio do Poder Executivo para o atendimento desta proposta, que certamente trará benefícios duradouros à comunidade e ao meio ambiente.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 17 de abril de 2025.

**MATEUS MENEGHINI MELLES**
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 27 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP**
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

**Exmo. Senhor**
**Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.**

**INDICAÇÃO Nº 38/2025**

**LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCO AURÉLIO ANHEZINI, LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), MATEUS MENEGHINI MELLES, BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)**, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

**"Modernização de Sinalização de Trânsito"**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa melhoria na sinalização de trânsito – placas indicativas/sinalização de solo /lombadas, na entrada do bairro Jardim Luiza, na rua José Luiz Camilo e imediações.

Referido local, além de ser entrada para o bairro Jardim Luiza e demais ali circunvizinhos, também dá acesso à rodovia Altino Arantes e tem ali nas imediações o trevo de acesso a vários pontos, bem como o Centro de Fisioterapia e Posto de Saúde, que obviamente demandam de grande fluxo de pessoas diariamente.

Ocorre que há certo tempo o referido local vem sendo motivo de reclamações de munícipes e moradores do entorno, tendo em vista o fluxo grande de veículos e, muitos deles, trafegando em velocidade até incompatível, aumentando os riscos de acidentes, atropelamentos, etc.

A presente indicação visa sensibilizar a Administração local para tal assunto, evitando-se dissabores futuros, e preservando a incolumidade pública, razão pela qual solicitamos que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 23 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)**

**MARCO AURÉLIO ANHEZINI**

**MATEUS MENEGHINI MELLES**

**BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA**

**HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)**

**LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)**

Vereadores

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 28 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP**
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

**Exmo. Senhor**
**Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.**

APROVADO
DATA: 06/05/25

**INDICAÇÃO Nº 39/2025**

**MATEUS MENEGHINI MELLES**, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

**"Que promova a instalação e manutenção de iluminação pública adequada na Praça José Olímpio da Silva, localizada na Rua Basílio Zamperini, bem como na passarela que liga o bairro do Xavante ao bairro Sileno Crivelente."**

**JUSTIFICATIVA:**

A iluminação pública é um elemento essencial para a segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população. A Praça José Olímpio da Silva é um importante espaço de convivência e lazer para os moradores da região, sendo amplamente frequentada por famílias, crianças e idosos. No entanto, a insuficiência de iluminação compromete o uso do espaço no período noturno, além de aumentar a sensação de insegurança.

O mesmo ocorre com a passarela que interliga os bairros do Xavante e Sileno Crivelente, rota utilizada diariamente por pedestres, inclusive estudantes e trabalhadores. A ausência ou precariedade da iluminação nesse trecho expõe os transeuntes a riscos, dificultando o deslocamento seguro, especialmente no início da manhã e durante a noite.

A medida ora indicada visa não apenas proporcionar maior segurança à população, mas também incentivar o uso dos espaços públicos de forma digna e protegida. A intervenção solicitada trará benefícios diretos à comunidade, atendendo a uma demanda dos moradores locais.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 23 de abril de 2025.

**MATEUS MENEGHINI MELLES**
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 29 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP**
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.**

**INDICAÇÃO Nº 40/2025**

**ALISSON CARLOS DE BRITO**, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

**Que seja realizada a convocação dos professores efetivos aprovados no Concurso Público nº 01/2022 para atuarem nas funções de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação se justifica diante do aumento da demanda por atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, podendo influir diretamente na qualidade e eficiência do atendimento adequado das necessidades específicas desses estudantes, o qual dever ser direcionado para políticas públicas que assegurem o direito à educação inclusiva e de qualidade, conforme preconiza a legislação vigente.

Dessa forma, a convocação desses profissionais efetivos contribuirá significativamente para a melhoria do atendimento educacional especializado, garantindo o suporte necessário aos alunos e fortalecendo a política de inclusão na rede municipal de ensino.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 24 de abril de 2025.

**ALISSON CARLOS DE BRITO**
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP**
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

**Exmo. Senhor**
**Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.**

**INDICAÇÃO Nº 41/2025**

**ALISSON CARLOS DE BRITO**, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

**Que a Prefeitura Municipal analise a viabilidade de firmar parcerias com as equipes amadoras de futebol do município para a reforma e manutenção de campos localizados em praças públicas**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa fomentar o esporte amador e promover a preservação do patrimônio público, por meio de uma parceria entre a Prefeitura e os times de futebol amador de Altinópolis.

Diversas equipes locais já manifestaram interesse em colaborar com a conservação dos espaços esportivos públicos, comprometendo-se com a realização de reformas e manutenção dos campos. Tal parceria, além de representar uma economia para os cofres públicos, também fortalece o vínculo entre o poder público e a comunidade esportiva, promovendo o uso responsável e contínuo desses espaços.

Trata-se de uma medida que trará benefícios sociais, esportivos e patrimoniais para o município, incentivando a prática esportiva, o lazer e a integração comunitária.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 24 de abril de 2025.

Alisson Carlos de Brito

**ALISSON CARLOS DE BRITO**
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 31 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


## Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 07/05/2025 09:56:13

**Indicação Nº 36/2025**
**Assunto:** Que o Poder Executivo promova a criação de um projeto de conscientização ambiental, voltado às crianças, com foco no plantio de árvores nativas ao redor de nascentes de água no município de Altinópolis
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Indicação Nº 37/2025**
**Assunto:** Que o Poder Executivo determine ao setor competente a designação de uma equipe própria para a fiscalização de maus-tratos contra animais no município.
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Indicação Nº 38/2025**
**Assunto:** “MODERNIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Indicação Nº 39/2025**
**Assunto:** "Que promova a instalação e manutenção de iluminação pública adequada na Praça José Olímpio da Silva, localizada na Rua Basílio Zamperini, bem como na passarela que liga o bairro do Xavante ao bairro Sileno Crivelente."
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Indicação Nº 40/2025**
**Assunto:** Que seja realizada a convocação dos professores efetivos aprovados no Concurso Público nº 01/2022 para atuarem nas funções de Atendimento Educacional Especializado (AEE)
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Indicação Nº 41/2025**
**Assunto:** Que a Prefeitura Municipal analise a viabilidade de firmar parcerias com as equipes amadoras de futebol do município para a reforma e manutenção de campos localizados em praças públicas
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Moção Nº 12/2025**
**Assunto:** Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Edmar Voltolini, mais conhecido como "Mangão"
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1745 | Página 32 de 32 | Quinta-feira, 08 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças


## Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 07/05/2025 09:56:13

**Projeto de Lei Complementar Nº 8/2025 - Executivo**
**Assunto:** Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar nº 217, de 07 de março de 2025"
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 11 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Projeto de Lei Nº 2/2025 - Legislativo**
**Assunto:** "Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação que especifica".
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Projeto de Lei Nº 30/2025 - Executivo**
**Assunto:** "Dispõe sobre a doação de bens móveis e serviços e o estabelecimento de parcerias do Poder Executivo com a iniciativa privada e dá outras providências"
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

**Projeto de Lei Nº 31/2025 - Executivo**
**Assunto:** Declara de Utilidade Pública o Instituto Casanima"
**Sessão:** 7ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 06/05/2025
**Votação:** Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
**A favor:** 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis